

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação - 1ºAndar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.



CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomiesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2020

Termo aditivo de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA e a empresa LPR CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Fabio Nunes Dias, inscrito no CPF.: 625.532.405-20 e RG.: 572829000, SSP/BA, residente e domiciliado a rua do Machado, nº 13, São José, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP.: 47.600-000 e a empresa LPR CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.381.060/0001-80, com sede na Rua Anibal Alves Barbosa, n° 249, Centro — Barreiras/BA, neste ato representada pelo Sr. Giltamar Pereira Tavares, inscrito no CPF: 033.359.495-95, adiante denominado CONTRATADO, com base no Art. 24, inciso V, da lei 8.666/93, e sua homologação e adjudicação pelo chefe do executivo municipal, a teor da lei 10.520/2002, resolve aditivar o contrato nº 172/2020, referente ao processo administrativo nº 172/2020, na modalidade Tomada de Preço 006/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

<u>OBJETO DO CONTRATO:</u> 2.1- Constitui objeto deste contrato a Contratação De Empresa De Engenharia Para A Execução De Obras De Continuidade E Conclusão De Creches Tipo I Do Programa Pro infância – FNDE Na Sede Do Município De Bom Jesus Da Lapa – Bahia.

CLAUSULA PRIMEIRA – fica aditivado o quantitativo do termo referencial nos moldes da planilha anexa e, por consequência o valor do contrato no percentual de 24,45% (vinte e quatro vírgula quarenta e cinco por cento), o qual representa o montante de R\$ 607.632,00 (seiscentos e sete mil e seiscentos e trinta e dois reais).

Parágrafo único: A dotação orçamentária é a seguinte:

Unidade Orçamentária: 07 — Secretaria Municipal de Educação.

Projeto/Atividade: 1015 - Construção e Ampliação de Unidade da Rede de Ensino

Fundamental.

Elemento/Despesa: 4490.51.00.0001 – Obras e Instalações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação - 1ºAndar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.



CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216

Elemento/Despesa: 4490.51.00.0019 – Obras e Instalações. Elemento/Despesa: 4490.51.00.0022 – Obras e Instalações.

CLAUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bom Jesus da Lapa – BA, 10 de dezembro de 2021.

Fabio Nunes Dias
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

LPR CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 12.381.060/0001-80

TESTEMUNHAS:											
1 ^a											
2ª											
0	presente	Termo	Aditivo	está	conforme	as	disposições	contidas	na	legislaçã	o

Arique Rieno Lopes Martins
Procurador Jurídico

pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.